



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.839 **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo dos impostos municipais e rendas a que se refere o Código Tributário Municipal para o exercício de 2013 e dá outras providências”.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o fato de que a correção monetária não importa em aumento de impostos nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 550/1978;

CONSIDERANDO que o índice a ser aplicado para correção monetária dos impostos é o IPCA;

CONSIDERANDO que no mês de dezembro os institutos que apuram os índices de correção monetária fazem projeção segura dos índices;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica o valor monetário da base de cálculo dos impostos municipais (IPTU, ISSQN e outros), das taxas municipais e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário do município de Dumont atualizado em 5,53% (cinco vírgula cinqüenta e três por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses janeiro a dezembro de 2012, desprezadas as frações de centavos de real dos valor apurados.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 28 de dezembro de 2012.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**